



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE

Resolução nº 487/2026-CJ

Dispõe sobre o julgamento do Auto de Infração nº 46417, em nome da empresa Real Maia Transportes Terrestres Eireli - EPP, conforme Processo nº 202600029001538.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe o art. 14, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR e, em acatamento ao que dispõe a Lei 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

A empresa foi autuada, por infringir o inciso II, Art. 6º da Lei 18.673/2014, devidamente notificada na forma legal, e não apresentou defesa e, levando em conta o Relatório nº 501/2026-CJ (92789805), que passa a fazer parte deste ato;

Em reunião realizada no dia 09 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Homologar o Auto de Infração nº 46417 (90273702), em nome da empresa Real Maia Transportes Terrestres Eireli - EPP, por estar em conformidade com os elementos básicos previstos nos incisos I, II, III, IV V, VI e VII, do § 1º, do art. 51, do Decreto nº 8.444/2015, visando atender a determinação do Conselho Regulador exarada no § 3º, do art. 14, da Resolução Normativa nº 199/2022 - CR (000036590344).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Deusdete Cardoso Belém
Coordenador - em substituição

CÂMARA DE JULGAMENTO, Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDETE CARDOSO BELEM, Coordenador (a)**, em 09/07/2026, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92942090** e o código CRC **CB93DF8A**.

COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



